



| | |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº: | 42.770-5/2022 |
| INTERESSADOS(AS): | SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT |
| | JULIANO SILVA MELO |
| | GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO |
| | VANDER FERNANDES |
| | KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA |
| | SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA – SOLBEN |
| | IDERALDO PIRES DA COSTA |
| ASSUNTO: | TOMADA DE CONTAS ESPECIAL |
| RELATOR: | CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF |
| SESSÃO DE JULGAMENTO: | 28/08 A 1º/09/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL |

ACÓRDÃO Nº 816/2023 – PV

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAÇÃO DOS FATOS, IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DO DANO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N° 002/2012. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **42.770-5/2022**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 11.599/2021 c/c os artigos 1º, IV, 10, XI e 136 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º da Resolução Normativa nº 3/2022, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com a preliminar de mérito do Parecer nº 4.124/2023 do Ministério Público de Contas, em **EXTINGUIR** a presente Tomada de Contas Especial, instaurada para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário em decorrência da ausência de prestação de contas do Convênio nº 002/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e a Sociedade Lacerdense de Beneficência – SOLBEN; **com resolução do mérito**, em face da **prescrição da pretensão punitiva**. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.



Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO** e **SÉRGIO RICARDO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)